

CORREIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



Ano VII Nº 596

Quarta-feira, 15 de março de 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 03/2015
QUARTA CONVOCAÇÃO PARA TESTE PSICOTÉCNICO
1- QUARTA CONVOCAÇÃO: Devido à necessidade do Município, faz-se necessária a convocação dos candidatos que estão no quadro de reserva de acordo com a planilha abaixo;
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Nº	INSC.	NOME	NOTA	POSICÃO	RESULTADO
1.	45080	JOELMA CRISTINA MIRANDA DE NOVAIS	20	126º	CAD. RESERVA
2.	16440	ROGERIO PIRES REZENDE	20	127º	CAD. RESERVA
3.	6640	KATIUSCIA CARVALHO CADENE DUARTE	20	128º	CAD. RESERVA
4.	28260	TIAGO PEIXOTO ALVES	20	129º	CAD. RESERVA
5.	15970	MAYNARA ROBERTA SOARES	19	130º	CAD. RESERVA
6.	7050	MARTA REGINA RAMOS	19	131º	CAD. RESERVA

DADOS PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DPTº RECURSOS HUMANOS

ENDEREÇO: Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 – Centro – Araguari – MG.

DATA: 16 e 17/03/2017.

HORÁRIO: 8:00 horas.

Araguari (MG), 15 de março de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**, através da Secretaria Municipal de Administração convoca o (a) candidato (a) aprovado (a) no concurso 001/2016, abaixo relacionado (a), para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Araguari, na Rua Virgílio de Melo Franco, 550, Centro, para início do processo de nomeação e posse, no dia 17/03/2017 (sexta-feira) das 09:00 h às 11:00 h e de 12:00h às 17:00 h munido (a) da documentação abaixo relacionada:

- Cópia do Comprovante de Residência **atualizado** e com o número do telefone fixo e celular;
 - Cópia **legível** da Cédula de Identidade – RG
 - Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - Cópia **legível** do Título de Eleitor;
 - Cópia Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições;
 - Cópia **legível** da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social – **FRENTE E VERSO** da foto;
 - Cópia **legível** da Inscrição no PIS/PASEP;
 - Cópia Certificado de Reservista ou Dispensa da Incorporação, quando do sexo masculino;
 - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Cópia Comprovantes de escolaridade requerida para o cargo;
 - Cópia Comprovante do Registro no Conselho da categoria (CRM, CREFITO, CRC, CRQ, OAB, etc.);
 - Declaração Negativa de Acumulação de Emprego Público autenticada em Cartório;
 - Atestado de antecedentes criminais – Fórum e Juizado Especial;
 - 1 (uma) foto 3x4 recente, com fundo branco;
 - Cópia Certidão de Nascimento dos filhos;
 - Cópia Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
- OS candidatos que devem se apresentar são **somente** os que constarem o nome na relação seguinte:

FARMACÊUTICO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2135155	MARILIA HEDWIGES TOLFFOLI	6º lugar

MEDICOS PSIQUIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2135536	LEANDRO NAVES SOR NA	6º lugar
2136996	ELINE NICOLE ASSAD	7º lugar

MEDICOS VETERINARIOS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
2133276	PATRICIA VIEIRA RAMOS	3º lugar
2130688	NORIVAL AZEVEDO DAVILA	4º lugar

Obs.: Se o candidato não comprar no prazo máximo de 30 dias será eliminado do concurso.

THEREZA CHRISTINA GRIEP

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 031, de 10 de março de 2017.

“Nomeia Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários, dando outras providências.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias, e CONSIDERANDO a necessidade de constituir Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários,

DECRETO:

Art. 1º Fica nomeada Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública de Estagiários, objetivando a contratação de alunos matriculados nos estabelecimentos de ensino conveniados com o Município de Araguari, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 25 de setembro de 2008 e da Lei Municipal nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com suas alterações, composta das seguintes pessoas:

- I - Thereza Christina Griep – Presidente;
- II - Iara Cristina Rodrigues Alves de Faria – Membro;
- III - Maria Margarida Araújo Resende – Membro;
- IV - Cristiano Cardoso Gonçalves – Membro;
- V - Márcia Aparecida Oliveira Ferreira – Membro;
- VI - Solange Martins Silva Borges;
- VII - Marislene Pulsena Cunha Nunes – Membro.

Art. 2º Fica a presente Comissão encarregada de tomar as providências para a realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários, obedecendo fielmente os ordenamentos gerais tais como:

- I - editais e regulamento;
- II - convocação;
- III - elaboração de programa;
- IV - publicação dos resultados e outras medidas que se fizerem necessárias.

Art. 3º O Processo de Seleção Pública de Estagiários deverá conter no mínimo uma prova escrita, sendo garantida a publicidade, impessoalidade, transparência e a participação de quaisquer interessados que preencham os requisitos exigidos para o estágio.

Art. 4º A Comissão sempre que for preciso, solicitará os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas da realização do Processo de Seleção Pública de Estagiários, que correrão por conta das dotações próprias da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Thereza Christina Griep
Secretária de Administração

DECRETO Nº 030, de 9 de março de 2017.

“Declara em situação anormal, caracterizada como “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” as áreas do Município de Araguari afetadas por enxurrada provocada por intensa chuva.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a forte chuva que ocorreu no Município de Araguari no dia 3 de março de 2017, a qual ocasionou grande enxurrada que resultou danos materiais mais significativos em 5 (cinco) residências e em 1 (um) estabelecimento comercial, bem como uma erosão do talude de contenção da margem do Córrego Brejo Alegre, resultando uma grande erosão, com os deslocamentos das peças pré-moldadas de concreto no local de desague da canalização do emissário de esgoto e da rede de drenagem no cruzamento da Av. Coronel Theodolino Pereira de Araújo com a Av. Minas Gerais;

CONSIDERANDO que também houve o deslizamento do talude do viaduto no Bairro São Sebastião;

CONSIDERANDO que o processo erosivo aludido avançou até a calçada no local, com sérios riscos de desabamento da mesma e inclusive da via pública, implicando a fazer um desvio parcial da pista de rolamento impedindo o trânsito de pessoas e veículos, para evitar o agravamento da situação;

CONSIDERANDO que não é a primeira vez que tal fato já ocorreu, o que leva a concluir forçosamente que eventos dessa monta danosa não estão descartados de novamente afetar a localidade, aumentando a intensidade e a magnitude do processo erosivo;

CONSIDERANDO o Relatório Fotográfico, o Formulário de Informações do Desastre – FIDE e a Declaração Municipal de Atuação Emergencial – DMATE, documentos anexos a este Decreto, os resultados deste desastre foram os danos materiais, prejuízos econômicos e sociais;

CONSIDERANDO que a intensa chuva ocasionou a destruição com o desprendimento da capa asfáltica de diversas vias públicas da cidade de Araguari, agravando ainda mais o aumento do tamanho dos buracos que já existiam e provocando os surgimento de muitos outros;

CONSIDERANDO que o desastre não só atingiu o perímetro urbano do Município de Araguari, mas também se estendeu para as áreas rurais, com o comprometimento estrutural de 2 (duas) pontes e de grandes trechos de estradas vicinais;



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito Municipal

Clayton Fernandes
Vice Prefeito

Marco Antônio Santos Farias
Secretário Municipal de Gabinete

Redação: Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta -
Rua Professor Jarbas Ferreira da Silva, 352 Jd Interlagos II
Fone (34) 9 9951-3012 - CEP 38445-291 Araguari, MG -
Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



CONSIDERANDO que de acordo com a Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de média intensidade nível II;

CONSIDERANDO que o desastre súbito pelo grau de vulnerabilidade que tornou o cenário, tem consequências imediatas que podem elevar e a transformá-lo em desastre por somação de efeitos parciais, com iminência de danos de maior vulto, que poderá afetar a integridade das pessoas, e ainda ocasionar o agravamento do fluxo normal do trânsito de veículos pelo comprometimento das ruas e avenidas no Município;

CONSIDERANDO que a falta de condições materiais e aparelhamento da Defesa Civil local mostram-se insuficientes para a solução imediata dos problemas resultantes do desastre,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada neste Município, nos logradouros especificados na relação anexa, e ainda em galerias pluviais cujos danos estão sendo detectados, a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como **“SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA”**, pelo prazo de até 180 dias. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as localidades deste Município, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Informações do Desastre, Relatório Fotográfico, Declaração Estadual de Atuação Emergencial e Declaração Municipal de Atuação Emergencial que formam os Anexos deste Decreto.

Art. 2º Confere e autoriza-se a mobilização do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, no âmbito do Município de Araguari, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil — COMDEC.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a ocorrer mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura local.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 9 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito

Rafael Scalia Guedes

Secretário de Governo

Cândido Costa Arruda

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

Coordenador da COMDEC

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 007/2015

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO SOCIEDADE LAR ESPÍRITA MARIA CARLOTA. **Lei:** 5.509, de 19 de março de 2015. **Objeto:** apresentar novo Plano de Trabalho para o exercício de 2017, visando o repasse de valores e a execução das ações previstos no mesmo.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2015

Partes: Município de Araguari e a INSTITUIÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA. **Lei:** 5.510, de 19 de março de 2015. **Objeto:** apresentar novo Plano de Trabalho para o exercício de 2017, visando o repasse de valores e a execução das ações previstos no mesmo.

Aviso de Retificação do número da Dispensa de Licitação ERRATA

Na publicação no Correio Oficial do dia 10 de março de 2017, pág.01, onde se lê “Pregão nº 004/2016”, Leia-se: “Pregão nº004/2017”.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** **DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - EPP; Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DAAÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0035.16.016407-1,

EM FAVOR DE NEWTON JOSÉ ROSA; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 021/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.32.00, Fonte: 102; Ficha: 393; **Valor:** R\$17.352,00 (dezesete mil trezentos e cinquenta e dois reais); **Autorização:** em 10/03/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 10/03/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: **DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - EPP** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017. PROCESSO Nº 009/2017 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR CONCESSÃO DE TUTELA ANTECIPADA NO PROCESSO Nº 0035.16.015673-9, EM FAVOR DE ABADIA VIEIRA DE FREITAS. Valor: R\$793,80 (setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos). Prazo: 90 dias. DO: 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** **DROGARIA MINAS BAHIA DE ARAGUARI LTDA - EPP; Objeto** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CUMPRIMENTO A ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DAAÇÃO COMINATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 0035.14.0170750-05, EM FAVOR DE MARIA APARECIDA DO PRADO GOMES; **Vigência do Contrato:** 90 dias; **Processo:** Nº 028/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.11.10.302.0028.2460.3.3.90.91.00, Fonte: 102; Ficha: 394; **Valor:** R\$649,80 (seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos); **Autorização:** em 08/02/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde; **Ratificação:** em 08/02/2017, pela Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 1050/2017

“Designa o servidor para o exercício de Função Gratificada”. O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais... Considerando o Art 3º da LC nº 122, de 23 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. **CRISTIANO CARDOSO GONÇALVES**, matrícula nº 4951-4, para o exercício de Função – Símbolo FG 10, de **ASSESSOR DA SECRETARIA** de Administração, a partir desta data, **sem** o pagamento da correspondente Gratificação. Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 10 de março de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1051/2017

“Nomeia a pessoa que menciona e dá outras providências.” O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais...

Considerando, que por mero equívoco foi expedida a Portaria nº 933/2017, de 07/02/2017, na qual consta a nomeação de **LUCIANO OGANDO**, para o cargo de Diretor de Departamento, sendo que, na verdade, o referido cargo é **CHEFE DE DIVISÃO;**

L V E :

ica nomeado **LUCIANO OGANDO**, no cargo de **CHEFE**

ÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação. Revogadas as disposições em contrário, de forma a a Portaria nº 933/2017, a presente Portaria entra em na data de sua publicação, com a produção de seus contar de 07/02/2017.

te do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 10 de março de 2017.

THEREZA CHRISTINA GRIEP
Secretária Municipal de Administração
MARCOS COELHO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0009/2017 no caso mencionado.

CONTRATADA	KSB BOMBAS HIDRÁULICAS S/A	
ENDEREÇO:	RUA JOSÉ RABELLO PORTELLA, 638 - JD MARIA DE FÁTIMA - VARZEA PAULISTA	
CIDADE/ESTADO:	SÃO PAULO - SP	
CEP:	13220-540	
CNPJ	60.680.873/0001-14	
OBJETO	Contratação direta através de Dispensa de Licitação para aquisição de 02 (dois) ACONJUNTOS DE MOTO BOMBA CENTRÍFUGA HORIZONTAL PARA ESGOTO PARA PASSAGEM DE SÓLIDOS , em caráter emergencial, conforme justificativas/fotos apresentadas pela Gerência Técnica e Gerência Administrativa da SAE, para evitar/ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, assim como, ocasionar danos ambientais no curso d'água próximo ao Córrego Desamparo em consonância com Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/1993 e também atender Termo de Ajuste de Conduta celebrado entre a SAE e a Promotória.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 774-03.02.20.00.17.512.0027.02.2.142.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL	69.920,00	(sessenta e nove mil novecentos e vinte reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	69.920,00	(sessenta e nove mil novecentos e vinte reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de março de 2017. ANDRÉ FABIANO DOS REISSuperintendente – SAE

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0007/2017 no caso mencionado.

CONTRATADA	INTER GAZ LTDA	
ENDEREÇO:	AV. MINAS GERAIS, 100 - CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG	
CEP:	38440-000	
CNPJ	26.319.285/0001-11	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 kg , objetivando atender às necessidades de uso da cantina da sede administrativa e baterias de poços da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 767-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00	
VALOR TOTAL ESTIMADO	3.640,00	(três mil seiscentos e quarenta reais)
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO	3.640,00	(três mil seiscentos e quarenta reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 09 de março de 2017. ANDRÉ FABIANO DOS REISSuperintendente – SAE



SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 0001/2017 no caso mencionado.

ONTRATADA	HEXIS CIENTÍFICA S/A	
ENDEREÇO:	AV. ANTONIETA PIVA BARRANQUEIROS, 385 – DISTRITO INDUSTRIAL	
CIDADE/ESTADO:	JUNDIAÍ – SP	
CEP:	13212-000	
CNPJ	53.276.010/0001-10	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA COM A EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA, objetivando o conserto de 01 (um) aparelho medidor de OD – (OXIGÊNIO DISSOLVIDO) DA MARCA HACH/HQ40D que é utilizado para as devidas medições nas Estações de Tratamento de Esgotos sob responsabilidade da SAE.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 778-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.30.00.00 FICHA 779-03.02.20.00.17.512.0027.03.2.143.3.3.90.39.00.00	
VALOR TOTAL MÃO-DE-OBRA	203,65	(duzentos e três reais e sessenta e cinco centavos)
VALOR TOTAL PEÇAS	6.038,07	(seis mil trinta e oito reais e sete centavos)
VALOR GLOBAL CONTRATO	6.241,72	(seis mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 10 de março de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REISSuperintendente – SAE

SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 0008/2017 no caso mencionado.

CONTRATADA	PETROTEC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	
ENDEREÇO:	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 2089 – CENTRO	
CIDADE/ESTADO:	SERTÃOZINHO – SP	
CEP:	14160-570	
CNPJ	18.581.064/0001-99	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) PLACA VIBRATÓRIA PARA COMPACTAÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, objetivando atender a demanda da equipe que executa a recomposição asfáltica das valetas abertas pela SAE nos serviços prestados à comunidade diariamente buscando o aprimoramento na execução dos serviços.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 771-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.4.4.90.52.00.00	
VALOR TOTAL	4.300,00	(quatro mil e trezentos reais)
VALOR GLOBAL CONTRATO	4.300,00	(quatro mil e trezentos reais)

SAE – Superintendência de Água e Esgoto; Araguari-MG, 13 de março de 2017.
ANDRÉ FABIANO DOS REISSuperintendente – SAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG
EXTRATO DE CONTRATO E ADITIVOS.

Contratado: **M & A EMPREITEIRA LTDA ME - 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2016 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016. Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 216/2016. Prazo: 60 (sessenta) dias.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2017

Espécie: Inexigibilidade de Licitação com fundamento no artigo 25, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecido:** SEBASTIÃO MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO – ME; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 33 (TRINTA E TRÊS) ASSINATURAS DO JORNAL TRIBUNADO TRIÂNGULO, PARA SEREM DISTRIBUIDAS NAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DE ARAGUARI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO; Vigência do Contrato: 09 meses; Processo: Nº 029/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.18.04.131.0025.2007.3.390.39.00; Fonte: 100; Ficha: 516; **Valor:** R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais); **Autorização:** em 13/03/2017, pela Secretaria Municipal de Gabinete; **Ratificação:** em 14/03/2017, pela Secretaria Municipal de Administração.

O Município de Araguari-MG fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MEHOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: PÃES FRANCÊS DE 50 GRAMAS, PÃO PARA CACHORRO QUENTE E LEITE PASTEURIZADO DO TIPO C, MEDIANTE SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o Edital de Pregão nº 05/2017, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **28 de março de 2017, até às 13:00 horas**. O Edital estará disponível gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XI, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e nos termos do Decreto Municipal nº. 107/2013. **Favorecidos:** CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA; **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR ESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NO CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL “ROSA MAMERI RADE” - ALTO SÃO JOÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS PADRÃO DO FNDE - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, ANEXADOS; **Vigência do Contrato:** 09 (nove) meses; **Processo:** Nº 027/2017; **Cobertura Orçamentária:** 02.08.12.122.0002.2041.4.4.90.51.00, Fonte: 146; Ficha: 221; **Valor:** R\$393.598,38 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos); **Autorização:** em 14/03/2017, pela Secretaria Municipal de Educação; **Ratificação:** em 14/03/2017, pela Secretaria Municipal de Administração.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2017
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS

A Prefeitura Municipal de Araguari, por meio da Secretaria de Administração e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 031, de 10 de março de 2017, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, observados, especialmente, os critérios constantes na Lei Federal 11.788/2008 e da Lei municipal nº 4.498, de 31 de março de 2009 e das demais normas pertinentes, torna público que será realizado Processo Seletivo para Estagiários, destinado a formação de cadastro de reserva, nas seguintes áreas:

NÍVEL SUPERIOR (GRADUAÇÃO):

CURSO	CARGA HORÁRIA
ADMINISTRAÇÃO	30h semanais
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30h semanais
AGRIMENSURA	30h semanais
AGRONOMIA	30h semanais
ARQUITETURA	30h semanais
BIOLOGIA	30h semanais
BIOTECNOLOGIA	30h semanais
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	30h semanais
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	30h semanais
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	30h semanais
COMUNICAÇÃO SOCIAL / JORNALISMO	30h semanais
DIREITO	30h semanais
EDUCAÇÃO FÍSICA	30h semanais
ENFERMAGEM	30h semanais
ENGENHARIA AMBIENTAL	30h semanais
ENGENHARIA CIVIL	30h semanais
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	30h semanais
FARMÁCIA	30h semanais
HISTÓRIA	30h semanais
MEDICINA	30h semanais
MEDICINA VETERINÁRIA	30h semanais
NUTRIÇÃO	30h semanais
PEDAGOGIA	30h semanais
PSICOLOGIA	30h semanais
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	30h semanais
SERVIÇO SOCIAL	30h semanais
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	30h semanais

NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE:

CURSO	C.HORÁRIA
TECNICO EM AGRIMENSURA	30h semanais
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	30h semanais
TECNICO EM ENFERMAGEM	30h semanais
TECNICO EM GESTÃO PÚBLICA	30h semanais
TECNICO EM INFORMÁTICA P/ INTERNET	30h semanais
TECNICO EM RADIOLOGIA	30h semanais
TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30h semanais
TECNICO EM MÁQUINAS AGRÍCOLAS	30h semanais
TECNICO EM MECÂNICA	30h semanais

REGULAMENTO

1. DAS INSCRIÇÕES

- Os candidatos interessados em participar deste Processo Seletivo de Estágio da Prefeitura Municipal de Araguari deverão efetuar sua inscrição no período de 20/03/2017 à 24/03/2017, das 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no Departamento de Pessoal da Prefeitura de Araguari, localizado na Rua Virgílio de Melo Franco, nº 550 - Centro, em Araguari – MG, com o preenchimento do Requerimento de Inscrição e entrega de Currículo;
- Os candidatos deverão estar cursando, preferencialmente, os quatro últimos semestres dos respectivos cursos em 2017, conforme duração dos cursos, e desde que estejam aptos a estagiar, sob critério da Instituição de Ensino;
- Os candidatos deverão pertencer às Instituições de Ensino conveniadas à Prefeitura Municipal de Araguari.
- No ato da inscrição os candidatos deverão preencher a Ficha de Inscrição, anexando: xerox do RG, **Declaração de Matrícula referente ao 1º semestre do ano de 2017** informando em que ano estão regularmente matriculados, bem como a duração do curso (ambos em via original, assinados e carimbados pela Instituição de Ensino);
- São requisitos básicos para inscrição: estar devidamente matriculado (a) e freqüentando as aulas; não estar cursando ou em vias de cursar o último semestre letivo; ter a idade mínima de 18 anos completos até a data de admissão; não possuir restrições de quaisquer ordens junto à Instituição de Ensino à qual estiver vinculado (a); não pertencer ao quadro efetivo ou temporário de servidores da Prefeitura Municipal de Araguari; não possuir vínculo trabalhista com qualquer outro Órgão da Administração Direta ou Indireta em níveis Municipal, Estadual ou Federal;
- Antes de efetuar a inscrição, os candidatos deverão conhecer os critérios do Processo Seletivo de Estágio, certificando-se de que preencherão todos os requisitos exigidos no momento da formalização do Termo de Compromisso de Estágio.
- Quando do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, o Candidato **Portador de Deficiência** deverá declarar sua condição no campo apropriado a este fim ficando desta forma indicado para convocação prioritária, juntando laudo médico comprobatório original atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da *Classificação Internacional de Doenças (CID)*;
- Consideram-se deficiências aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social;
- A deficiência de que são portadoras deverá ser compatível com as atribuições das tarefas a serem desenvolvidas no estágio;
- Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, bem como a surdez unilateral;



1.11 As vagas definidas para os portadores de deficiência que não forem preenchidas por falta de Candidatos, poderão ser aproveitadas pelos demais inscritos, observada a ordem geral de classificação;

1.12 Caso o Candidato inscrito **Portador de Deficiência** não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal 3.298, de 20.12.1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296, de 02/12/2004, seu nome será excluído da **Lista de Portadores de Deficiência** e *passará a constar na Lista Geral de Classificação*.

1.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência, no ato da inscrição, e/ou não atender ao solicitado nos itens 1.6 a 1.12 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não concorrerá às vagas reservadas, seja qual for o motivo alegado.

1.14 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

2. DA SELEÇÃO

2.1. O processo seletivo é composto de 01 (uma) etapa:

1ª - Prova Objetiva:

2.1.1. A prova Objetiva constará de vinte questões com quatro alternativas cada, versando sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais a nível técnico para os estudantes de Ensino Técnico e a nível Superior para os estudantes de Nível Superior.

2.1.1.1. A pontuação máxima será de 10 pontos, de caráter classificatório.

2.1.1.2 A prova será aplicada no dia **09/04/2017**, das 9h00 às 12h00 no **CENTRO EDUCACIONAL MUNICIPAL MÁRIO DA SILVA PEREIRA**, situado à Avenida Minas Gerais, nº 2.187 – Centro, com duração de 03 horas, incluindo – se o tempo para preenchimento da folha de respostas;

2.1.1.3 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a cinco (5) pontos na prova objetiva;

2.2. O candidato que não comparecer ao local, na data e horário informados na confirmação de inscrição, será automaticamente desclassificado.

3. DOS CRITÉRIOS DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão classificados, em ordem decrescente de notas, todos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a cinco (5) pontos;

3.2. A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

- possuir maior número de semestres cursados;
- tiver maior idade.

3.3 Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final, em duas Listas: a primeira, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os Portadores de deficiência, e a segunda, só com os classificados portadores de deficiência;

3.4 A aprovação e classificação geram, para os candidatos, apenas a expectativa de aproveitamento, não gerando direito adquirido a convocação para assinatura do termo de

compromisso de estágio;

3.5 O resultado final deste Processo Seletivo de Estágio e a pontuação final dos candidatos aprovados serão publicados e divulgados no site oficial da Prefeitura Municipal de Araguari – www.araguari.mg.gov.br, no Mural Público da Prefeitura Municipal de Araguari e no órgão de publicação dos Atos Oficiais do Município.

3.6 Será de competência exclusiva dos candidatos interessados acompanhar devidamente todas as publicações relativas ao presente Processo para todo e qualquer efeito.

4. DAS CONVOCAÇÕES

4.1 A convocação obedecerá à ordem classificatória geral;

4.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal de Araguari o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que atenda às previsões de vagas disponibilizadas para Estágio, não havendo, portanto, obrigatoriedade da convocação total dos habilitados;

4.3 O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de Araguari.

5. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS

5.1 Quando convocados para celebração do Termo de Compromisso de Estágio, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia **legível** do Documento de Identidade (RG);
- Cópia **legível** do CPF;
- Cópia **legível** do Título Eleitoral, e o comprovante das duas últimas votações;
- Cópia **legível** do comprovante de residência **atualizado** (conta de luz ou telefone).
- Declaração de Escolaridade ORIGINAL E RECENTE;
- 1 (uma) foto 3X4;
- Nº da conta bancária – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, se tiver, senão, no ato da admissão, o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciará a abertura da conta junto à Caixa.

6. DAS CONDIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições de candidatos implicarão no conhecimento prévio das presentes instruções e na aceitação das condições estabelecidas neste Processo Seletivo;

6.2 O estágio, desde que remunerado, não poderá exceder a dois (2) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, ficando vedada a sua prorrogação em qualquer hipótese.

6.3 Nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, o valor da Bolsa Estágio corresponde a:

- Nível Técnico – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)
- Nível Superior - R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)

6.3.1 O estagiário poderá receber ainda o auxílio-transporte de que trata a Lei nº 4.021, de 14 de maio de 2004, nos termos do caput do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.3.2 Consoante o disposto no art. 7º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009, o Município de Araguari poderá contratar em favor dos estagiários, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme ficará estabelecido no termo de compromisso; sendo que no caso de estágio obrigatório a responsabilidade pela contratação do seguro poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição

de ensino.

6.3.3 Excepcionalmente, na falta de recursos financeiros, poderá ocorrer nos casos de estágio obrigatório a suspensão do pagamento da bolsa e do auxílio-transporte, consoante o parágrafo único do art. 5º da Lei nº 3.577, de 25 de abril de 2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 4.498, de 31 de março de 2009.

6.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 06 horas diárias, cientes de que o horário de desenvolvimento do estágio ficará a critério de cada Secretaria em que o estagiário estará vinculado dentro do máximo legal de 30 (trinta) horas semanais;

6.5 Excepcionalmente poderá ser estabelecida, em comum acordo, jornada semanal que venha a contemplar cumprimento de algumas horas durante os finais de semana, com vistas ao acompanhamento de eventos culturais, esportivos, turísticos, ou ainda ligados à área da Saúde, considerados relevantes à complementação do aprendizado, e desde que não ultrapasse a carga horária semanal determinada no Termo de Compromisso de Estágio;

6.6 Em caso de empate na classificação final terá preferência o candidato de maior idade (dia/mês/ano);

6.7 O presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado final, podendo o prazo de validade se prorrogado por igual período;

6.8 A qualquer tempo, se comprovados o não atendimento ou a não adequação aos requisitos deste Processo Seletivo ou da legislação pertinente, o (a) candidato (a), mesmo que já tenha iniciado as atividades do estágio, será desclassificado (a).

6.9 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.

6.10. A critério da Prefeitura Municipal de Araguari, por justo motivo, a data e/ou horário poderão ser alteradas, mediante Edital a ser Publicado;

6.11. Os casos omissos serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Administração e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

6.12 O candidato que desistir do estágio será excluído de imediato da lista de classificação.

6.13 Será considerado desistente o candidato que, convocado, se recusar a iniciar imediatamente o estágio.

6.14 O presente Edital será publicado no órgão de publicação oficial da Prefeitura Municipal de Araguari e afixado no quadro de avisos da Secretaria de Administração, sendo essas as formas oficiais de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

6.15. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via Internet, nos endereços: www.araguari.mg.gov.br.

Araguari/MG, 15 de março de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho

Prefeito Municipal

Werlei Ferreira de Macedo

Secretário Municipal de Educação

Thereza Christina Griep

Secretária Municipal de Administração e

Presidente da Comissão Organizadora

do Processo Seletivo Simplificado

**DOE SANGUE
EM ARAGUARI.**

**1 DOAÇÃO
PODE SALVAR
4 VIDAS
DOE VIDA.
ESTÁ NO SEU SANGUE.**



As coletas são feitas todas as
TERÇAS-FEIRAS das 7h30 às
11h30.



P.A.C.E
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua José Carrão, 205 – Centro
(34) 3696-3174